



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

PORTARIA Nº 070/2025

**Concede progressão funcional por
merecimento a servidora Helonise Gabriella
Gonçalves Passos.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por merecimento a servidora Helonise Gabriella Gonçalves Passos, Oficial de Serviços Gerais, matrícula nº 125, inscrito no CPF sob o nº XXX.079.XXX-XX, GOSG3B11 para o nível referencial GOSG3B12 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea “a” do inciso II do art. 38 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 24 dias do mês de março de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 070/2025

Concede progressão funcional por merecimento a servidora Helonise Gabriella Gonçalves Passos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por merecimento a servidora Helonise Gabriella Gonçalves Passos, Oficial de Serviços Gerais, matrícula nº 125, inscrito no CPF sob o nº XXX.079.XXX-XX, GOSG3B11 para o nível referencial GOSG3B12 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea “a” do inciso II do art. 38 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 24 dias do mês de março de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:4070BC47

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/03/2025. Edição 3242
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>